



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.823, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012**

Altera a Lei nº 3.996, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre a concessão de serviços de transporte coletivo de Mauá, e dá outras providências.

**OSWALDO DIAS**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.297/2012, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogado o Art. 18 da Lei nº 3.996, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2012.

  
OSWALDO DIAS  
Prefeito

  
ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
RENATO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
JOSE LUIZ CASSIMIRO  
Secretário de Governo

rn/